



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3206, DE 2024

Confere ao município de Jaguaribe, no estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Queijo Coalho.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

PROJETO DE LEI N° , DE 2024

SF/24033.32303-42

Confere ao município de Jaguaribe, no estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Queijo Coalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica concedido ao município de Jaguaribe, no estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Queijo Coalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Jaguaribe, localizado no estado do Ceará, possui uma tradição histórica e cultural profundamente enraizada na produção de queijo coalho, um dos produtos mais emblemáticos e representativos da culinária nordestina. Este alimento, que carrega consigo a identidade cultural da região, é produzido artesanalmente em Jaguaribe há várias gerações, tornando-se um verdadeiro símbolo da economia local e da cultura do sertão cearense.

A produção de queijo coalho em Jaguaribe não se destaca apenas pela quantidade, mas também pela qualidade excepcional e pelo reconhecimento que o produto alcançou em diversos mercados, dentro e fora do estado do Ceará. O município conta com uma cadeia produtiva robusta, que vai desde a criação de gado leiteiro adaptado ao semiárido, até o processamento artesanal do leite e a comercialização do queijo em feiras e mercados locais e regionais.

Além disso, Jaguaribe se destaca por abrigar eventos culturais e gastronômicos que celebram o queijo coalho, promovendo a cultura local e atraindo turistas e apreciadores do produto de diversas partes do Brasil. A



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4276041427>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/24033.32303-42

concessão do título de Capital Nacional do Queijo Coalho ao município de Jaguaribe é uma forma de reconhecer e valorizar a importância econômica, cultural e social dessa atividade para o município e para o estado do Ceará.

Ao conceder este título, o Congresso Nacional estará não apenas homenageando o município de Jaguaribe, mas também incentivando o fortalecimento da produção de queijo coalho como uma importante fonte de renda e de identidade cultural, promovendo o desenvolvimento sustentável da região e a preservação das tradições locais.

Portanto, considerando a relevância histórica, econômica e cultural do município de Jaguaribe na produção de queijo coalho, solicitamos aos pares apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO GIRÃO**



yf2024-08021

Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4276041427>